

PROGRAMAÇÃO

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS, COM ÊNFASE NA CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO

DATA

Data: 26 e 27 de março de 2020

Horário: das 9h às 12h e das 13h às 18h

LOCAL

Salas do CEAF na sede da antiga Procuradoria-Geral de Justiça do MPSC

Endereço: Rua Bocaiuva, n. 1750, 1º andar - Centro, Florianópolis

CARGA HORÁRIA

16 (dezesesseis) horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – Contratação Pública:

1.1 - Administração pública, a obrigação de licitar, princípios da administração pública e modalidades licitatórias.

2 - A Contratação Direta como exceção à regra de licitar:

2.1 - Licitação dispensada, dispensável e inexigível.

3 - Os casos de dispensa de licitação:

3.1 - Os 32 incisos que compõe o art. 24 da lei 8.666/93: conteúdo exaustivo ou exemplificativo?

3.2 - Sistematização adotada por Marçal Justen Filho, com destaque e estudo de casos dos mais usuais e polêmicos:

- Dispensa por Valor;
- Emergência ou Calamidade Pública;
- Licitação Deserta e Licitação Fracassada;
- Preços Superiores aos de Mercado;
- Aquisição de Bens ou Prestação de Serviços por Órgão Público;

- Compra ou Locação de Imóveis;
- Remanescente de Obra, Serviço ou Fornecimento;
- Hortifrutigranjeiros, pão e produtos perecíveis;
- Contratação de Instituição de Pesquisa, Ensino, Desenvolvimento Institucional;
- Impressão Oficial e Serviços de Informática;
- Manutenção de Equipamentos durante a Garantia Técnica;
- Associação de Portadores de Deficiência Física;
- Aquisição de Bens para Pesquisas Científica e Tecnológica;
- Contrato com Organizações Sociais / Instituições sem fins lucrativos;
- Contratação com ICT ou Agencia de Fomento;
- Consórcio Público;
- Bens e Serviços de Alta Complexidade;
- Constituição de Alianças Estratégicas e o Desenvolvimento de Projetos de Cooperação;
- Transferência de Tecnologia de Produtos Estratégicos para o Sistema Único de Saúde – SUS.

4 - Inexigibilidade de Licitação

4.1 - Conteúdos exemplificativos do art. 25

4.2 - Os principais casos do caput do art. 25

- Inciso I – Fornecedor Exclusivo;
- Inciso II – A Singularidade do Serviço e a Notória Especialização;
- Inciso III – Contratação Direta de Artista.

5 - O Problema Da Notória Especialização

6 - Exigências do Art. 26 da LF 8.666/93

6.1 - Caracterizações da situação emergencial; razão da escolha do fornecedor; justificativa do preço;

6.2 - Aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

7 - SRP e a Carona

7.1 - O sistema de registro de preços e o novo decreto federal 7.892/2013; a formalização da carona e as diferentes visões dos tribunais de contas; a carona é mais uma forma de contratação direta?

8 - A Instrução Do Procedimento Administrativo De Contratação

8.1 - Como instruir os procedimentos de contratação direta; apresentação do roteiro prático de contratação direta do tribunal de contas da união, irregularidades e sanções aplicadas pelos tribunais de contas.

9 - Temas Polêmicos De Contratação Direta e a Visão Dos Tribunais De Contas

9.1 - A obrigação de utilizar o sistema de cotação eletrônica na dispensa por valor; duplo enquadramento;

9.2 - Exigência de cotação de preços na contratação por emergência; Adoção da dispensa para licitação fracassada; justificativa de preços na inexigibilidade.

10 - O Impacto da Portaria TCU nº 297 e Acórdão nº. 1.256/2013

11 - Alterações introduzidas pela IN 05/2017

12 - Contratação de Treinamento por Inexigibilidade (T&D).

DOCENTE

Empresa: IOC Capacitação Ltda.

Docente: Rafael Pacheco

Servidor do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, desde 2005, onde atualmente ocupa o cargo de Diretor de Licitações e Contratos e exerce as funções de Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Coordenador de Contratações Sustentáveis e Coordenador do Grupo de Estudos e Desenvolvimento de Boas Práticas em Licitações e Contratos (GELIC). Professor de Direito Administrativo e Constitucional. Palestrante na área de Licitações e Contratos em cursos voltados para a Administração Pública. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2006). Pós-graduado em Direito Público pela Universidade Católica de Petrópolis (2011). Pós-graduado em Direito para a Carreira da Magistratura - EMERJ (2013)